

Abordagens Católicas à Mineração: Estudos de Caso

O Projeto da Mina de Ouro Belo

Sun, Diocese do Xingu, Brasil

Município de Altamira, Estado do Pará, Amazônia brasileira

Luiz Felipe Lacerda

Secretário Executivo do Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida (OLMA), Brasília / Coordenador do Laudato Si' – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)



Resumo

Impulsionada pelo Concílio Vaticano II e pela teologia da libertação, a Igreja Católica no Brasil desenvolveu ferramentas para a ação pastoral de base e fortaleceu processos de organização comunitária e interpretação crítica das realidades sociais. Esses processos lançaram as bases para as ações atuais da Igreja em uma região onde a usina hidrelétrica de Belo Monte já causou perda significativa de biodiversidade e prejudicou gravemente a vida das comunidades locais. Quando a empresa de mineração canadense Belo Sun recebeu autorização do governo brasileiro para construir uma grande mina de ouro a céu aberto na área, surgiu uma ampla mobilização, reunindo comunidades locais, organizações indígenas e ribeirinhas, movimentos sociais e a Igreja Católica por meio de suas estruturas diocesanas, da Comissão Pastoral da Terra e do Conselho Missionário Indígena. Graças a essa mobilização, o projeto foi suspenso por liminar em dezembro de 2024. A decisão foi posteriormente revogada, e a licença ambiental da empresa foi restabelecida em fevereiro de 2026. Atualmente, a oposição ao projeto se intensificou, e os processos judiciais continuam em andamento. Este estudo de caso examina cinco tipos de ações: 1) acompanhar aqueles cujos direitos foram violados; 2) documentar violações de direitos humanos e analisar criticamente as realidades sociais; 3) comunicar e narrar o que está acontecendo e por quê; 4) construir e fortalecer a organização das comunidades locais; e 5) buscar mudanças estruturais.

1. Contexto

A Igreja Católica está presente no Brasil desde o início da era colonial. A expedição portuguesa liderada por Pedro Álvares Cabral em 1500 foi acompanhada por clérigos sob a liderança de Dom Henrique Soares de Coimbra, que celebrou naquele ano a primeira missa em terras indígenas na aldeia Coroa Vermelha, estado da Bahia. Desde o século XVI, a relação entre a Igreja Católica e os povos indígenas tem sido fundamental para a formação do tecido social brasileiro (IHU, 2014). Ao longo dos séculos, o catolicismo deixou uma marca profunda na constituição social, cultural e política da sociedade brasileira. Isso fez com que o Brasil fosse hoje o país com a maior população católica do mundo, com aproximadamente 100,2 milhões de católicos, ou cerca de 56,7% da população (IBGE, 2022). Historicamente, porém, a Igreja Católica brasileira frequentemente se alinhou às elites econômicas e a um modelo eurocêntrico de família e sociedade. Essa posição só começou a ser questionada a partir da década de 1960 (IHU, 2014; Souza, 2020).

O Concílio Vaticano II (1962–1965), convocado pelo Papa João XXIII, inaugurou um processo de abertura pastoral, teológica e política. Isso gerou impactos significativos na liturgia, na missiologia, nas relações ecumênicas e na compreensão do papel da Igreja no mundo. Na América Latina, a implementação do Concílio Vaticano II levou à criação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e à teologia da libertação como metodologia para interpretar a realidade do continente marcada pela pobreza, desigualdade e violações dos direitos humanos, e para oferecer respostas a essas questões a partir da perspectiva do Evangelho (Souza, 2020).

Esse processo ganhou impulso com a segunda conferência do Conselho Episcopal Latino-Americano e do Caribe (CELAM), realizada em Medellín em 1968. A conferência redefiniu o papel da Igreja no continente, promovendo uma opção preferencial pelos pobres, enfatizou o papel dos leigos na transformação social. No Brasil, essa mudança eclesial ocorreu paralelamente ao estabelecimento da ditadura militar em 1964. Diante disso, da supressão de direitos e da intensificação da repressão estatal, setores da Igreja, especialmente por meio das CEBs, assumiram um papel central na defesa dos direitos humanos e da democracia. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criada em 1952 sob a liderança de Dom Hélder Câmara, tornou-se a principal voz

institucional da Igreja na defesa da justiça social, em particular por meio de suas ações de apoio à reforma agrária e à democratização (Souza, 2020).

Nesse contexto, a educação popular, desenvolvida por Paulo Freire em sua *Pedagogia do Oprimido* (1968), tornou-se uma ferramenta fundamental para a ação pastoral de base. Ela visava despertar a consciência crítica sobre as injustiças entre as populações urbanas e rurais. Isso fortaleceu os processos de organização comunitária e de interpretação crítica das realidades sociais. Com base nessas experiências, a Igreja Católica brasileira passou a assumir um compromisso mais explícito com os povos indígenas, as populações negras e os setores econômicos marginalizados. Isso se concretizou na criação de organizações pastorais como a Pastoral Obrera (ação pastoral entre trabalhadores industriais) em 1970, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 1972, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 1975 e a Pastoral Afrobrasileira em 1988 (Murad, 2016; Souza, 2020).

Desde a década de 1990, após a liberalização de sua economia, o Brasil passou a estar mais profundamente integrado ao capitalismo global, um processo que impulsionou a expansão agrícola e um aumento significativo nas concessões de mineração. O setor de mineração é dominado por grandes corporações nacionais e transnacionais, juntamente com subsidiárias locais, fundos de investimento e acionistas ligados aos mercados financeiros globais (Milanez et al., 2021). De acordo com o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM, 2025), o valor da produção mineral atingiu aproximadamente R\$ 270,8 bilhões em 2024 (cerca de US\$ 51,3 bilhões), enquanto as exportações totalizaram cerca de US\$ 43,4 bilhões, o equivalente a aproximadamente 47% da balança comercial do Brasil. No mesmo ano, a mineração gerou mais de 220.000 empregos diretos e representou cerca de 4% do Produto Interno Bruto nacional. A maior parte da produção mineral do Brasil é voltada para a exportação, tendo a China entre seus principais destinos. Ferro, bauxita e ouro lideram as exportações minerais do país. Várias das maiores operações de mineração estão concentradas na Amazônia brasileira, notadamente na região da Serra dos Carajás, no estado do Pará, onde a Vale S.A. opera a maior mina de ferro a céu aberto do mundo.

A mineração tem gerado impactos socioambientais significativos no país, incluindo desmatamento, contaminação de rios, degradação irreversível de ecossistemas e ameaças aos meios de subsistência de povos indígenas e comunidades ribeirinhas. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023), 932 conflitos relacionados à mineração foram registrados no país em 2022. Esses conflitos refletem as tensões estruturais entre as atividades extrativas, a proteção da biodiversidade amazônica e os direitos territoriais e coletivos das populações afetadas. Em muitos casos, a ausência ou a manipulação dos processos de consentimento livre, prévio e informado intensificaram ainda mais esses conflitos. Grandes desastres também expuseram os custos humanos e ambientais da mineração. Os rompimentos das barragens de rejeitos em Mariana, em novembro de 2015, e em Brumadinho, em janeiro de 2019, ambos no estado de Minas Gerais, resultaram na morte de mais de 290 pessoas e se tornaram símbolos trágicos dos riscos associados à mineração em grande escala. Além disso, estima-se que, entre 2005 e 2015, a mineração tenha contribuído para o desmatamento de aproximadamente 12.000 km² da Amazônia brasileira, sendo 8% diretamente ligados a concessões de mineração e o restante associado a impactos indiretos (Forest and Finance, 2022).¹

¹ De acordo com Giljum et al. (2025, p. 445), os efeitos indiretos da mineração levam a um desmatamento 40 vezes maior do que o causado pela própria mina, com o Brasil desmatando 77.000 km² de vegetação para abrir espaço para a mineração entre 1985 e 2022 – esses dados excluem o desmatamento devido à extração de madeira e à expansão agrícola facilitada pela infraestrutura rodoviária relacionada à mineração.



A expansão da mineração legal e ilegal teve um impacto profundo em territórios vulneráveis, especialmente na Amazônia Legal.² A Igreja, por meio da CNBB, CIMI, CPT, REPAM (*Rede Eclesial Pan-Amazônica*),³ e outras organizações ligadas a congregações religiosas, tem denunciado violações dos direitos humanos e ambientais associadas à mineração. Casos emblemáticos, como os territórios dos Yanomami (Roraima e Pará), Mundurucu (Pará) e Kayapó (Pará e Mato Grosso), destacam a relação entre a mineração, a poluição por mercúrio, a violência armada, as doenças e a destruição dos modos de vida tradicionais (CPT, 2023; CNBB, 2014).

Desde a década de 2010, a CNBB tem tratado a mineração como uma questão pastoral estruturante. Em 2017, criou a Comissão Especial de Mineração e Ecologia Integral, com o objetivo de acompanhar as comunidades afetadas pela mineração e atuar na defesa de políticas, inclusive em fóruns internacionais, como os órgãos das Nações Unidas (CNBB, 2014; s.d.). Na Amazônia, líderes da Igreja, como Dom Roque Paloschi, em coordenação com o CIMI, têm denunciado os impactos da mineração sobre os povos indígenas, conforme evidenciado em publicações que sistematizam experiências de resistência na região e em declarações oficiais contra a extração mineral em terras indígenas (CNBB, 2014, 2022). Em 2014, a rede ecumênica latino-americana Iglesia y Minería realizou um encontro em Brasília para fortalecer a coordenação continental entre organizações católicas, em parceria com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e comunidades afetadas, em resposta aos crescentes impactos socioambientais da mineração. Em 2020, um encontro entre a CNBB e a REPAM consolidou estratégias pastorais e de advocacy conjuntas para abordar a mineração na Amazônia. Como expressão dessa territorialização da ação institucional, destaca-se também um encontro organizado pela CNBB em Açailândia (estado do Maranhão) em 2018. O encontro reuniu dioceses, grupos de pastoral social e comunidades afetadas, e analisou a situação no Maranhão à luz da *Laudato Si'* e do documento do CELAM *Discípulos Missionários, Guardiões da Nossa Casa Comum* (CELAM, 2018).

De modo geral, a resposta institucional da Igreja Católica na América Latina, e particularmente no Brasil desde a década de 1960, aos conflitos socioambientais, incluindo a mineração, tem se enraizado em uma ecoespiritualidade que integra justiça social, direitos humanos, cuidado ambiental e diálogo intercultural, especialmente com as cosmovisões indígenas (Murad, 2016; Wanderley, 2012). Isso representa uma trajetória histórica e teológica que articula a fé com a defesa da vida nos territórios concretos onde os conflitos se desenrolam. Esse processo ganhou novo impulso com a publicação da *Laudato Si'* em 2015. Encontrou expressão

² A Amazônia Legal é uma região político-administrativa estabelecida pelo governo brasileiro em 1953. Abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão, correspondendo a cerca de 59% do território nacional. Seus limites não coincidem com o bioma amazônico, que também inclui áreas do Cerrado e do Pantanal.

³ Criada em 2014, a Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM) é uma articulação da Igreja Católica nos nove países que abrangem o bioma amazônico para coordenar ações de proteção (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela).

particular no Sínodo para a Amazônia, realizado em outubro de 2019 em Roma, e na publicação de *Querida Amazônia* (Francisco, 2020). Esses marcos consolidaram a proposta de uma Igreja com “rosto amazônico”, ou seja, uma Igreja que escuta os povos da região e se compromete com a ecologia integral. Eles reativaram o carisma histórico da Igreja de estar próxima das pessoas que sofrem, de escutá-las e caminhar ao lado delas na defesa da vida e dos territórios. Esse processo de aprendizagem e compromisso tem sido alimentado pelo testemunho de numerosos mártires que deram suas vidas em defesa dos direitos humanos e das comunidades indígenas e rurais. Desta forma, uma espiritualidade encarnada em Cristo Ressuscitado, presente ao lado do povo que sofre, toma forma como expressão do carisma da Igreja Católica na Amazônia e nos demais biomas, diante dos ataques à nossa casa comum.

2. O projeto Belo Sun

O projeto de mineração Belo Sun está destinado a se tornar a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil. Ele está localizado no território da Volta Grande do Xingu, no coração da Amazônia, a menos de 10 quilômetros da barragem de Belo Monte, no estado do Pará. Belo Monte é a quarta maior barragem hidrelétrica do mundo e já gerou profundos conflitos e impactos sociais e ecológicos imensuráveis na região. Durante sua fase de construção, mais de 96.000 pessoas migraram para a cidade de Altamira, dobrando sua população em menos de cinco anos e agravando a pobreza urbana. Em 2015, Altamira tornou-se a cidade mais violenta do Brasil (IPEA, 2017). Estima-se que cerca de 40.000 famílias tenham sido deslocadas pela barragem, incluindo pequenos agricultores, comunidades ribeirinhas e pescadores, muitos dos quais ainda aguardam condições adequadas de reassentamento (AIDA, 2024; Taylor, 2022).

O território da Volta Grande do Xingu, que abrange tanto a barragem quanto o projeto de mineração, é a terra ancestral de vários povos indígenas. É também habitat de espécies da fauna em risco de extinção e abriga um alto nível de biodiversidade (Amazon Watch, 2022). Portanto, o projeto de mineração estaria situado em uma área de grande importância ecológica e dentro de uma complexa rede de afluentes, cachoeiras e ecossistemas aquáticos. Suas possíveis consequências em termos de contaminação da água e poluição por metais pesados se estenderiam muito além de sua área de impacto imediato, agravando a devastação social e ecológica já causada pela barragem.

A empresa responsável pelo projeto, a Belo Sun, tem sede em Vancouver, no Canadá, e opera no Brasil por meio de sua subsidiária Belo Sun Mineração Ltda. Assim como outros empreendimentos de mineração, o projeto está em grande parte associado a capital estrangeiro. Seus maiores acionistas são o La Mancha Resource Fund, com sede em Luxemburgo, e a Sun Valley Investment (AIDA, 2024; Belo Sun Mining Corp, s.d.). De acordo com estudos técnicos apresentados pela empresa, o projeto extrairia aproximadamente 4,4 milhões de onças de ouro ao longo de 20 anos, com uma produção anual estimada de 205.000 onças. O método proposto é a mineração a céu aberto, com uso intensivo de explosivos, trituração de grandes volumes de rocha e uso de produtos químicos potencialmente poluentes, como o cianeto, gerando milhões de toneladas de resíduos de mineração que seriam armazenados em pilhas de rejeitos e depósitos de resíduos. A empresa promete a criação de empregos e a revitalização econômica regional (Belo Sun Mining Corp, s.d.).

Até o momento, o *Ministério Público Federal* (MPF) moveu mais de 10 ações judiciais relacionadas ao projeto Belo Sun, bem como outras ações relacionadas aos seus impactos cumulativos com a barragem de Belo Monte. Estudos apontam para altos riscos de contaminação por metais pesados, danos à fauna e à flora aquáticas, redução da qualidade da água e agravamento de problemas de saúde já existentes, como malária, doenças gastrointestinais e sofrimento psicossocial nas comunidades deslocadas (AIDA, 2024; MXVS, 2021).

O caso tornou-se emblemático da resistência socioambiental, reunindo comunidades locais, organizações indígenas, movimentos sociais e a Igreja Católica (por meio da Diocese do Xingu, da Comissão Pastoral da Terra e do Conselho Indigenista Missionário), todos unidos sob a Aliança pela Volta Grande do Xingu (⁴), bem como o sistema de justiça federal do Brasil. Isso demonstra como as ações da sociedade civil e do Ministério Público Federal buscam contestar e impedir um projeto de mineração em grande escala com impactos socioambientais significativos (MXVS, 2025a).



No final de janeiro de 2026, movimentos sociais, organizações socioambientais, pesquisadores e líderes religiosos se reuniram na sede do movimento Xingu Vivo, em Altamira, para avaliar a situação política, social e ambiental e os desafios enfrentados pelas lutas territoriais na região. A reunião também contou com a presença do bispo emérito de Xingu, Erwin Kräutler. Os impactos persistentes da barragem de Belo Monte e os impactos previstos do projeto de mineração Belo Sun foram as principais preocupações discutidas. Os participantes alertaram que o projeto poderia causar graves impactos socioambientais em uma região já enfraquecida pelas transformações provocadas por Belo Monte, afetando povos indígenas, comunidades ribeirinhas e agricultores familiares que dependem diretamente do rio e da floresta.

Embora o projeto de mineração tenha enfrentado vários obstáculos legais, incluindo a suspensão de sua licença de instalação por quase nove anos e múltiplas ações judiciais, os líderes locais previram que o cenário poderia mudar em breve devido à forte pressão exercida pela empresa de mineração sobre atores políticos nacionais e regionais, bem como às mudanças na liderança judicial da região. A reunião resultou em uma declaração que denunciou o processo de licenciamento e criticou a forma como a empresa tem atuado na região desde 2014. A declaração afirmou que a licença foi concedida sem estudos adequados sobre os impactos aos povos indígenas e sem o consentimento prévio exigido pelo direito internacional, o que levou o Ministério Público Federal a contestar o processo na Justiça e obter a suspensão da licença de instalação. Também denunciou episódios de intimidação, a presença de segurança armada e tentativas de dividir as comunidades locais. Ela foi assinada por uma ampla rede de organizações, incluindo o Movimento Xingu Vivo para Sempre, o Instituto Socioambiental, a Comissão Pastoral da Terra (CPT Anapu), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI Altamira), o Fórum da Amazônia Oriental e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira (MXVS, 2026).

Essas previsões se confirmaram. Até fevereiro de 2026, a coalizão conseguiu suspender o projeto por meio de várias batalhas judiciais (Amazon Watch, 2025). No entanto, após a nomeação do juiz federal de apelação Flávio Jardim para a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), foi proferida, em meados de fevereiro de 2026, uma decisão interlocutória para suspender a sentença da instância inferior e restabelecer integralmente a validade da licença de instalação. A decisão autorizou a retomada das atividades regulares de instalação do projeto, estimadas em aproximadamente US\$ 300 milhões. (BN Americas, 2026).

⁴ A Aliança reúne ativistas, pesquisadores e organizações nacionais e internacionais que atuam nas áreas de proteção ambiental, direitos indígenas e direitos humanos, unidos pelo objetivo comum de proteger a Volta Grande do Xingu. Entre seus membros estão o Movimento Xingu Vivo, a Justiça Global, a Associação Interamericana para a Defesa do Meio Ambiente (AIDA), a Amazon Watch, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Anistia Internacional, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a International Rivers e o Instituto Socioambiental (ISA); ver Aliança pela Volta Grande do Xingu (s.d.).

Em resposta, o Ministério Público Federal (MPF) interpôs recurso de apelação interlocutória para solicitar a suspensão imediata da licença, alegando que a autorização se baseava em premissas errôneas, uma vez que as condições judiciais relacionadas à proteção das comunidades afetadas não haviam sido plenamente cumpridas (MPF, 2026). Em seu recurso, o MPF argumenta que permitir a continuidade do projeto pode gerar impactos socioambientais e culturais permanentes, mesmo antes de uma decisão final sobre a legalidade do processo de licenciamento, criando um risco de danos irreversíveis. O MPF também alega que a empresa não cumpriu adequadamente a exigência de realizar o *Estudo do Componente Indígena* (ECI) e o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) estabelecidos pela Convenção nº 169 da OIT. Segundo o MPF, o processo de consulta foi realizado por uma empresa privada contratada pela própria mineradora, o que equivale a uma “privatização” indevida de um procedimento que é prerrogativa do Estado, e excluiu do processo os grupos indígenas “não aldeados”. O recurso destaca ainda a complexidade técnica decorrente da relação com a barragem de Belo Monte, argumentando que um processo consultivo plenamente informado é impossível sem uma definição definitiva do hidrograma de vazão da barragem. Considerando que a região já sofre com a redução da vazão do rio devido ao desvio de água, os impactos cumulativos de uma mina de ouro em grande escala não podem ser avaliados adequadamente sem dados confiáveis sobre a disponibilidade de água. Além disso, o MPF alega que o ECI continua tecnicamente insuficiente, com sérias questões pendentes, incluindo aquelas relacionadas ao realojamento da aldeia de São Francisco, e que nem a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)⁵ nem a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Estado do Pará (Semas) tenha certificado o pleno cumprimento das condições exigidas para a continuidade do processo de licenciamento (MPF, 2026).

O recurso também destaca o risco de danos irreversíveis decorrentes das obras de construção em grande escala, que envolverão explosivos e alteração permanente do solo em uma área ambientalmente sensível já sob pressão dos impactos cumulativos da barragem de Belo Monte. O que a Belo Sun promove como a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil incluirá: uma barragem de rejeitos com capacidade de 35 milhões de metros cúbicos em uma área contendo arsênico, antimônio, chumbo, cobre e enxofre; o uso de substâncias tóxicas, como o cianeto; o despejo de rejeitos ao longo das margens do rio Xingu; a construção de uma vila de trabalhadores; o reassentamento das populações afetadas; e uma nova infraestrutura viária.

Como mencionado acima, a Volta Grande do Xingu é habitada por pescadores, comunidades ribeirinhas, povos indígenas e assentados da reforma agrária, e inclui terras indígenas e áreas protegidas cujos habitantes dependem da biodiversidade e dos ciclos sazonais do rio Xingu. O Procurador Federal, Dr. Felício Pontes Jr., destaca que a decisão de primeira instância havia sido cautelosa e protetora, enquanto a decisão do juiz único, ao reverter essa precaução, pressupõe que o risco de permitir a continuidade do projeto pode ser socioambientalmente inviável e viola normas internacionais de direitos humanos. O MPF solicita, portanto, a reconsideração da liminar ou, alternativamente, o encaminhamento do caso ao plenário da Sexta Turma do TRF1, buscando a suspensão das atividades de instalação até que o Estudo de Impacto Indígena e os processos de consulta prévia sejam considerados técnica e juridicamente satisfatórios pelas autoridades competentes (MPF, 2026). Em suma, o caso ilustra as complexidades jurídicas, bem como a importância crítica dos procedimentos legais, na defesa da vida e dos territórios, mas também demonstra a necessidade de um processo sustentado de mobilização social para levar adiante esses desafios jurídicos a longo prazo.

Uma das ações mais significativas de mobilização é a Aliança pelo Rio Xingu que promoveu forte incidência no âmbito da Revisão Periódica Universal (UPR) da ONU, um mecanismo que avalia periodicamente a situação dos direitos humanos nos 193 Estados-membros da ONU (AIDA, 2024; MXVS, 2025a). Em agosto de 2023, durante o quarto ciclo da UPR do Canadá em Genebra, mais de 50 comunidades afetadas por empresas canadenses

⁵ A FUNAI é o órgão do governo brasileiro responsável pela proteção dos direitos dos povos indígenas.

apresentaram um relatório denunciando violações associadas a 37 projetos em nove países da América Latina e do Caribe. A situação na Volta Grande do Xingu foi apresentada a mais de 20 países, bem como a missões permanentes e agências da ONU. Como resultado, o Canadá incorporou 34 recomendações diretamente ligadas ao relatório elaborado pela Aliança. Além disso, a Aliança apresentou relatórios a Relatores Especiais da ONU, incluindo o Relator sobre Defensores dos Direitos Humanos, alertando sobre os riscos, a criminalização e as ameaças enfrentadas pelos líderes locais. Também apresentou um relatório ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, apontando violações de direitos humanos nos casos de Belo Monte e Belo Sun e a falta de medidas eficazes para garantir a devida diligência corporativa.

A próxima seção analisa as ações de um dos principais membros da Aliança, o movimento Xingu Vivo, para proteger o território e a vida de seus habitantes à luz do quadro analítico detalhado em Deneulin e Montevecchio (2025), a saber, acompanhamento, mediação de experiências, documentação, educação e capacitação, e advocacy por mudanças políticas e institucionais – e que foi desenvolvido em conjunto com diferentes atores e organizações católicas na América Latina e no Caribe.

3. As ações da Aliança Volta Grande do Xingu e do Xingu Vivo diante da ameaça da Belo Sun

Quando o Movimento Xingu Vivo para Sempre (doravante MXVS ou Xingu Vivo) surgiu com o objetivo de mobilizar as comunidades locais da região do Xingu contra a barragem de Belo Monte, recebeu apoio significativo da Igreja Católica, que vinha trabalhando ao lado das comunidades rurais em defesa da terra e da vida na região desde a década de 1970. Desde o início, o movimento coordenou-se com o movimento indígena local, também apoiado pela Igreja, que colaborou em várias mobilizações, incluindo o Primeiro Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, realizado em 1989 em resposta ao anúncio do projeto da barragem. Assim, formou-se uma ampla coalizão de base, reunindo populações indígenas, rurais, ribeirinhas e urbanas, juntamente com movimentos sociais, organizações religiosas e entidades da sociedade civil. Nesse contexto, foi redigida uma carta intitulada “SOS Xingu”, como se o próprio rio estivesse denunciando as ameaças que enfrentava e pedindo ajuda. O objetivo da carta era conscientizar as comunidades e as autoridades sobre os impactos negativos da barragem. Nesse sentido, o MXVS teve suas raízes no trabalho de organização comunitária da Igreja Católica, especialmente por meio de suas Comunidades Eclesiais de Base (Deneulin, Lacerda et al., 2024).

Consolidou-se como movimento social em 2008, após o Segundo Encontro dos Povos Indígenas do Xingu (MXVS, 2025a). Desde então, tem atuado como espaço de coordenação política, ética e territorial em resposta ao avanço de projetos de infraestrutura e mineração na bacia do Xingu, especialmente a barragem de Belo Monte e, mais recentemente, o projeto de mineração Belo Sun. No entanto, o Xingu Vivo é mais do que um movimento de resistência que se opõe a projetos específicos. É um movimento mais amplo de justiça socioambiental que articula a defesa dos direitos territoriais, a proteção da biodiversidade e a afirmação de concepções alternativas de desenvolvimento ou Bem-Viver (Francis, 2020, §71). Está profundamente enraizado nas experiências e no conhecimento das populações indígenas, ribeirinhas e camponesas que habitam a região e promove alianças em grande escala, como no caso da Aliança pela Volta Grande (Deneulin, Lacerda et al., 2024).

Sua abordagem baseia-se no entendimento de que lidar com os impactos sociais e ecológicos da mineração não pode ser reduzido a disputas técnicas ou administrativas sobre licenças ambientais. Envolve, fundamentalmente, levantar questões éticas e políticas sobre trajetórias de desenvolvimento e modos de ser, produzir e consumir.

Essa abordagem também encontra eco na mensagem que os bispos católicos do Sul Global emitiram em julho de 2025 para a COP30 em Belém, que denunciou a mineração para a transição energética como uma falsa solução para as mudanças climáticas e que instou por uma transformação estrutural dos modos de consumo e produção (CELAM, SECAM e FABC, 2025; Deneulin, Barrera e Lacerda, 2026).

A seguir, analisamos as ações realizadas pelo MXVS, bem como suas alianças, à luz de estudos mais amplos sobre a mineração na Amazônia brasileira e as formas como comunidades, organizações e movimentos ligados à Igreja Católica se uniram para enfrentar iniciativas que ameaçam o equilíbrio socioambiental e a reprodução da vida em seus territórios.

Caminhando ao lado daqueles cujos direitos foram violados

Para o Xingu Vivo, o acompanhamento assume a forma de uma postura ética e política que reconhece as comunidades como sujeitos históricos de direitos e protagonistas de seu próprio destino. Isso se traduz na construção de relações de confiança sustentadas por uma presença diária nos territórios, no apoio a formas locais de organização e na valorização dos modos de vida tradicionais como expressões legítimas e valiosas das relações sociais e ecológicas.

Nessa jornada, ou caminhada com as comunidades cujos direitos foram violados, as práticas e rituais católicos, especialmente em torno da figura de Jesus que sofre com seu povo e daqueles que seguiram seus passos arriscando suas vidas, desempenham um papel unificador e mobilizador. Eles unem as pessoas em torno de objetivos coletivos compartilhados e ligam fé, esperança e resistência. Figuras emblemáticas como Dorothy Stang e Vicente Cañas sj continuam sendo referências para o movimento.⁶ A lembrança de suas vidas alimenta uma espiritualidade que sustenta a esperança diante da destruição. É uma espiritualidade que afirma que, mesmo diante da morte, aqueles que lutam com e por aqueles que sofrem injustiças já participam do Reino e do triunfo da vida sobre a morte. Essa lembrança dos mártires fortalece a resiliência coletiva e afirma que as comunidades atuais não estão sozinhas em suas lutas. A espiritualidade também permeia os processos de formação comunitária, com passagens bíblicas, os ensinamentos sociais da Igreja e as vidas dos mártires sendo usados para lançar luz sobre as realidades locais. Isso se estende à formação em direitos humanos e às ações legais para proteger os direitos territoriais, sociais e culturais. Assim, no Xingu Vivo, a espiritualidade e as ações sociais e jurídicas estão profundamente entrelaçadas.⁷

Dar sentido à dor do que está sendo vivido

Embora o MXVS não seja formalmente uma entidade eclesial, mantém laços orgânicos com a Igreja Católica. Colabora com grupos pastorais, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), bem como com redes eclesiais regionais, como a REPAM. Ela capacita, por exemplo, a equipe técnica dessas organizações na região de Altamira, garantindo a divulgação e a penetração nas bases das campanhas nacionais da Igreja no Brasil, como a mensagem da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) sobre a mineração (2022), e contribui diretamente para os processos de formação de lideranças ligados a organizações religiosas. Esses vínculos permitem que as experiências de sofrimento, resistência e esperança das populações

⁶ Dorothy Stang era uma religiosa nascida nos Estados Unidos que foi assassinada em 2005 por seu trabalho com comunidades rurais (Gandolfo-O'Donnell, 2023). Vicente Cañas era um irmão religioso nascido na Espanha que foi assassinado em 1987 por seu trabalho com comunidades indígenas (Martin, 2014).

⁷ Para uma análise mais detalhada de como essa dimensão espiritual se manifesta no movimento Xingu Vivo e em movimentos mais amplos que resistem a projetos de infraestrutura e mineração na América Latina, consulte Deneulin, Lacerda et al. (2024).

afetadas sejam reinterpretadas à luz da doutrina social da Igreja, da teologia da criação e do paradigma da ecologia integral. Essa mediação teológica não opera como uma sobreposição abstrata de discursos religiosos às realidades sociais. Trata-se, antes, de um processo de tradução ética e política que confere profundidade espiritual às ações do movimento. Seus documentos oferecem um marco crítico que integra fé, direitos humanos e análise estrutural do modelo extrativista, e situam o conflito de Belo Sun dentro de um quadro mais amplo de injustiça socioambiental e colonialismo econômico. Ao adotar esse quadro, o Xingu Vivo contribui para a construção de uma narrativa que desnaturaliza a mineração como um destino inevitável e afirma a legitimidade da resistência em nome da vida e da dignidade dos povos (CNBB, 2022; CELAM, SECAM, FABC, 2025; MXVS, 2025a).

As estruturas formais da Igreja Católica, como dioceses e ministérios pastorais, bem como atores específicos, incluindo bispos, padres, religiosos e religiosas e leigos, também mobilizam sua legitimidade institucional para mediar denúncias de violações de direitos apresentadas por comunidades perante organismos internacionais. Essa mediação é particularmente relevante à luz da crescente captura dos Estados latino-americanos por elites econômicas nacionais e internacionais e da consequente expansão da corrupção socioambiental (Lacerda et al., 2024).

Por sua vez, instrumentos internacionais como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Convenção nº 169 da OIT, que consagra o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado, o Acordo de Escazú,⁸ as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e os debates internacionais sobre os Direitos da Natureza são especialmente relevantes para esses processos de construção de significado, pois situam as experiências locais dentro de um contexto internacional mais amplo de emergência climática. Esse foi o caso, por exemplo, em 2010, quando os Bispos da Amazônia, representando um ramo regional da CNBB, se posicionaram publicamente ao lado das comunidades locais contra Belo Monte, conferindo um significado político mais amplo e, acima de tudo, legitimidade profética e institucional às suas denúncias (CMC, 2010).

Saber contar a história

As comunidades frequentemente enfrentam desafios significativos na produção e manutenção de registros de violações de direitos, exigidos por órgãos técnicos e institucionais como condição para a apresentação formal de denúncias. Por esse motivo, a documentação sistemática das violações dos direitos humanos constitui um eixo central da ação do movimento. Em colaboração com organizações nacionais e internacionais, o MXVS participa da elaboração de relatórios que analisam os impactos do projeto Belo Sun. Esses documentos cumprem múltiplas



funções: tornar visíveis as violações, fundamentar reivindicações e denúncias perante órgãos institucionais e fortalecer a defesa de políticas em diferentes níveis (AIDA, 2024; Amazon Watch, 2022, 2025). Eles também contestam as narrativas corporativas sobre responsabilidade socioambiental e as supostas contribuições da mineração para o desenvolvimento sustentável da região. Ao documentar os riscos de poluição, falhas no licenciamento

⁸ O “Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Matéria Ambiental”, assinado em 2018 na cidade costarrriquenha de Escazú. O acordo torna o acesso à informação uma pré-condição para que se possa dar consentimento e garante o direito a um ambiente seguro para os defensores do meio ambiente.

ambiental e a ausência de consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas, o movimento ajuda a expor os limites e as contradições do atual modelo regulatório diante da pressão econômica de governos e corporações.

Um exemplo disso é o relatório conjunto sobre direitos humanos apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), no qual a Aliança pela Volta Grande do Xingu, juntamente com redes aliadas, contribuiu com informações e denúncias. Isso integrou o Relatório Anual de 2024 da CIDH. O documento examina o estado de implementação de mais de 250 recomendações feitas em anos anteriores sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e dedica atenção especial aos impactos da usina de Belo Monte e às ameaças associadas ao projeto de mineração Belo Sun. Uma de suas principais críticas é a falha do Estado brasileiro em garantir o direito ao consentimento livre, prévio e informado das comunidades indígenas afetadas, bem como a falta de alinhamento do processo nacional de licenciamento ambiental com os padrões internacionais de direitos humanos (CIDH, 2025).

O relatório da CIDH não apenas identifica falhas nos procedimentos estatais, mas também incorpora denúncias apresentadas por organizações da sociedade civil relativas a conflitos territoriais, violência e omissões administrativas. Entre as denúncias está a ameaça de aprovação de leis que permitam a concessão de licenças ambientais sem consulta adequada. Isso aumenta o risco de violações e mantém políticas que incentivam projetos com impactos ambientais negativos significativos. O relatório insta o Estado brasileiro a explicar como sua regulamentação de licenciamento ambiental está em conformidade com os padrões de consulta e participação estabelecidos em instrumentos internacionais. O relatório também tem sido utilizado como referência em mobilizações internacionais e regionais. Durante a COP30 em Belém, por exemplo, o caso Belo Sun foi colocado no centro dos debates sobre mudanças climáticas e direitos socioambientais. Ele tem sido utilizado em fóruns como o Tribunal Internacional pelos Direitos da Natureza e em sessões do Conselho de Direitos Humanos da ONU, onde representantes do MXVS denunciaram violações perante a comunidade internacional.

Estabelecendo as bases: Formando e fortalecendo comunidades

A educação e a capacitação são outro elemento estratégico importante nas ações do Xingu Vivo. Por meio de oficinas, assembleias comunitárias, materiais de comunicação e processos de capacitação, o movimento busca ampliar a compreensão das comunidades sobre as causas estruturais dos danos socioambientais que estão sofrendo, particularmente ao conectar o território local com as dinâmicas nacionais e globais da extração mineral. Essa dimensão pedagógica fortalece a autonomia política das populações afetadas e contribui para a construção de uma consciência crítica capaz de sustentar processos de resistência de longo prazo (MXVS, 2025a).

No Brasil, a criação de programas de educação nas comunidades locais para fortalecer a coesão e construir estratégias para enfrentar diversas injustiças é um legado vivo do movimento de Educação Popular inspirado na *Pedagogia do Oprimido*, de Paulo Freire. Conforme mencionado anteriormente, essa metodologia serviu como um dos principais fundamentos da teologia da libertação e das Comunidades Eclesiais de Base. Desenvolver uma educação que amplie a consciência crítica das pessoas com base na compreensão de sua própria realidade e de como ela está entrelaçada com as relações de poder que estruturam a sociedade foi e continua sendo uma forma poderosa de educar e formar sujeitos históricos comprometidos com a transformação social (Costa et al., 2010).

Nesse processo formativo, a espiritualidade, entendida como uma conexão com a natureza, com os outros e com Deus, desempenha um papel central. Os documentos-chave da doutrina social da Igreja, como *a Laudato Si'*,

tornam-se recursos de estudo essenciais em diálogo com os marcos legais e a pesquisa acadêmica. É também digno de nota que a Igreja Católica, especialmente no Brasil, desempenha um papel importante no campo do ensino superior. Isso facilita a colaboração entre pessoas de diferentes territórios e instituições acadêmicas nas dimensões técnica e teórica da formação, fortalecendo significativamente os processos de ensino e aprendizagem por meio de intercâmbios.

Essas iniciativas fazem parte do que pode ser chamado de “ecologia do conhecimento”, na qual o conhecimento acadêmico se encontra com o conhecimento popular e comunitário, produzindo entendimentos relevantes para enfrentar os desafios socioambientais. Essa perspectiva está diretamente ligada ao conceito de ecologia integral e encontra forte apoio na orientação do Papa Francisco, especialmente em seu apelo para aprender com os povos da Amazônia e ouvir seu conhecimento ancestral (Contreras e Lacerda, 2021; Francisco, 2020).

É por meio dessa formação de base que a resistência popular e coletiva ao projeto de mineração Belo Sun vem sendo coordenada. A Xingu Vivo, juntamente com a Aliança e outras organizações, vem organizando reuniões comunitárias e processos de capacitação nos territórios diretamente afetados. Também está fortalecendo e preparando líderes locais com as habilidades necessárias para interagir com o Ministério Público, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e outros órgãos políticos e jurídicos nacionais e internacionais (MXVS, 2025a).

Além disso, o movimento tem coordenado intercâmbios entre comunidades afetadas por grandes projetos, produzido folhetos informativos sobre os riscos da mineração na região e colaborado com organizações parceiras na elaboração de relatórios técnicos e de direitos humanos. Essas ações educativas conscientizam para o fato de que a mineração faz parte de uma história de projetos que sacrificam territórios em prol de interesses externos. Ao fortalecer a consciência crítica e a organização comunitária, o MXVS reafirma a centralidade da justiça socioambiental como horizonte político e amplia a capacidade local de resistência e de proposição de alternativas para a região.

Fortalecer a coesão comunitária e formar alianças locais, nacionais e internacionais são condições fundamentais para enfrentar as ameaças e os impactos associados às diferentes fases do projeto, licenciamento e implementação de um projeto de mineração. Nesse sentido, o papel das mulheres deve ser devidamente enfatizado. Pesquisas anteriores sobre o Xingu Vivo (Deneulin, Lacerda et al., 2024) identificaram as mulheres como aquelas que participaram de forma mais consistente em espaços de formação e construção comunitária. Elas eram menos suscetíveis à corrupção e à cooptação e ampliaram a agenda do movimento ao tornar a defesa do território indissociável de demandas mais amplas por saúde, educação e cuidados com as gerações futuras. Por meio da liderança e do engajamento das mulheres, o movimento vai além da mera resistência e assume um caráter mais existencial e profundamente coletivo no que diz respeito a questões de sustentabilidade familiar, social e ecológica.

Buscando mudanças estruturais: outro mundo é possível

Todas as categorias de ação mencionadas acima convergem para a defesa de causas. O objetivo final é conscientizar e mobilizar atores políticos, jurídicos, acadêmicos e eclesiais, bem como a opinião pública de forma mais ampla. Uma vez informados sobre as violações dos direitos humanos e os danos ecológicos, esses atores podem exercer pressão sobre empresas e governos para impedir a expansão de megaprojetos extrativistas nesses territórios biodiversos e responsabilizar as corporações pelas violações dos direitos humanos e pela devastação ecológica. Em última análise, trata-se de uma defesa da vida contra uma lógica de morte: a preservação de modos de vida

ancestrais, fundamentados em relações recíprocas com a natureza, diante de uma lógica econômica que coloca o lucro acima das pessoas e dos ecossistemas.

De modo geral, as ações de advocacy buscam combater a desigualdade de poder e o fato de que as autoridades governamentais locais, bem como uma parte significativa da mídia regional, estão sob o domínio das elites econômicas e dos interesses das corporações multinacionais. Corrigir esse desequilíbrio de poder envolve a mobilização de alianças nacionais e internacionais, a fim de dar maior visibilidade às violações dos direitos humanos e ambientais. A defesa de direitos assume várias formas, como ações judiciais, reformas legislativas, campanhas de desinvestimento e pressão por maior regulamentação das empresas. Atuando do nível local ao internacional, ela utiliza a lei como ferramenta estratégica para transformar denúncias em mudanças estruturais, enfrentando o desafio de equilibrar a denúncia profética das injustiças com o diálogo político construtivo, ao mesmo tempo em que promove a solidariedade entre o Norte e o Sul Global (Deneulin, Montevecchio, 2025). Um exemplo marcante disso é a Aliança pela Volta Grande do Xingu, mencionada anteriormente. Ela produz relatórios, faz denúncias públicas e se engaja em advocacy nacional e internacional por meio de suas parcerias, como com a Anistia Internacional e a International Rivers (Aliança pela Volta Grande do Xingu, s.d.).

A principal organização membro da Aliança, a Xingu Vivo, atua constantemente nas esferas jurídicas nacional e internacional, com o apoio de organizações ligadas à Igreja, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), bem como de redes eclesiais regionais e entidades ambientais e de direitos humanos. A coordenação com o Ministério Público Federal, as contribuições para ações civis públicas e a mobilização social em torno do processo de licenciamento ambiental foram fatores decisivos para a suspensão da licença de instalação do projeto Belo Sun, até sua revogação em fevereiro de 2026. Conforme observado anteriormente, a ação realizada pela Aliança pela Volta Grande do Xingu na Revisão Periódica Universal da ONU durante a avaliação do Canadá em 2023 é uma ilustração exemplar de mediação em múltiplos níveis com base na experiência local. Ao denunciar violações dos direitos humanos por parte de empresas canadenses na Amazônia, o movimento aumentou significativamente a visibilidade do caso Belo Sun e fortaleceu mecanismos para proteger líderes comunitários contra a criminalização. Essa internacionalização da luta não substitui a ação territorial, mas sim a complementa, criando redes de solidariedade e pressão política capazes de pressionar as estruturas de poder globais que sustentam um modelo de desenvolvimento econômico e social baseado na extração.

Um fator decisivo para o fortalecimento dessas estratégias foi a posição pública assumida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em 2022, em sua mensagem sobre a mineração em terras indígenas (CNBB 2022). Ao denunciar propostas legislativas como o PL 490/2007 e o PL 191/2020,⁹ a CNBB reafirmou o compromisso da Igreja em defender os direitos constitucionais dos povos indígenas e a primazia da vida sobre os interesses econômicos. Essa declaração conferiu legitimidade ética e política ao movimento social e à sua aliança com organizações da Igreja, renovando sua capacidade de coordenação e fortalecendo sua defesa de direitos. No território da Volta Grande do Xingu, a mensagem da CNBB contribuiu para fortalecer a participação indígena na oposição contra a Belo Sun, especialmente por meio do trabalho de mulheres líderes. A decisão das associações

⁹ O PL 490/2007 é uma proposta legislativa brasileira que visa modificar o marco legal que rege as terras indígenas, principalmente ao incorporar a chamada “tese do marco temporal”, segundo a qual os povos indígenas só teriam direito à demarcação de terras se estivessem na posse do território em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. O projeto de lei também transfere para o Congresso Nacional a competência de aprovar demarcações e abre a possibilidade de revisão de terras já reconhecidas. O PL 191/2020 visa regulamentar a exploração de recursos minerais, hídricos e de hidrocarbonetos em territórios indígenas, permitindo projetos de mineração e geração de energia, sujeitos à autorização do Congresso. A proposta tem sido amplamente criticada por organizações indígenas e socioambientais por representar riscos à autodeterminação, aos direitos territoriais e à proteção ambiental.

ambiental na Amazônia. Nesse sentido, a resistência ao projeto de mineração vai além da denúncia dos impactos locais e passa a fazer parte de uma crítica mais ampla à lógica extrativista que tem orientado as políticas de desenvolvimento na região.

Esse processo de resistência também revela a capacidade das comunidades e de suas organizações de articular visões alternativas de desenvolvimento. A mobilização expressa não apenas oposição a um projeto específico, mas também a afirmação de outras formas de existir, produzir e cuidar de nossa “casa comum”, profundamente enraizadas nas experiências territoriais e nas cosmologias das populações locais. Ela representa um horizonte político e cultural que valoriza a dignidade dos povos que habitam esses territórios e reconhece a interdependência entre sociedade e natureza como fundamento para a sustentabilidade social e ecológica.

Nesse contexto, os objetivos desta pesquisa tornam-se mais claros ao examinar como as organizações ligadas à Igreja Católica atuam em situações de conflitos socioambientais. No caso aqui analisado, os princípios da doutrina social católica, desenvolvidos e aprofundados nas últimas décadas na América Latina, constituem um eixo fundamental que molda as ações de muitos atores engajados na defesa do território. Esse legado intelectual e pastoral foi fortemente influenciado pelos processos de renovação eclesial iniciados pelo Concílio Vaticano II e desenvolvidos posteriormente por meio do Conselho Episcopal da América Latina e do Caribe (CELAM), que consolidou uma visão da fé cristã intrinsecamente ligada à promoção da justiça social e à defesa das populações marginalizadas.

Essas orientações teológicas e pastorais geraram formas concretas de convergência no território da Volta Grande do Xingu, especialmente quando articuladas por meio de três dimensões centrais que moldaram o engajamento social da Igreja na América Latina: a teologia da libertação, a educação popular inspirada em pedagogias críticas e a experiência histórica das Comunidades Eclesiais de Base. Isso permitiu que a fé cristã fosse vivida de maneira profundamente contextualizada, inserida nas realidades locais e expressa por meio de práticas coletivas que integram espiritualidade, organização comunitária e ação sociopolítica. Elas continuam a exercer influência significativa na mobilização social em defesa da Amazônia. É, portanto, difícil compreender a amplitude e a persistência desses movimentos de resistência sem reconhecer o papel central desempenhado, direta ou indiretamente, pela Igreja Católica na organização comunitária, na capacitação e na construção de redes de solidariedade e ação coletiva.

Outro aspecto importante diz respeito à continuidade histórica das mobilizações lideradas pelo Xingu Vivo. As populações que enfrentam as ameaças associadas ao projeto Belo Sun são, em grande parte, as mesmas que anteriormente vivenciaram intensos conflitos políticos e sociais durante a construção da barragem de Belo Monte. Uma comparação entre esses dois casos revela semelhanças significativas nas estratégias de resistência adotadas. Entre os elementos mais notáveis estão a centralidade da liderança local e do protagonismo comunitário, práticas sistemáticas de acompanhamento territorial, documentação detalhada de violações de direitos e estratégias de advocacy que atuam em múltiplas escalas institucionais.

Ambos os casos revelam também o papel proeminente desempenhado pelas mulheres na organização comunitária e na ampliação das agendas de resistência, bem como o apoio consistente de organizações eclesiais locais, tais como pastorais sociais, paróquias e secretarias diocesanas. Esses elementos sugerem que a eficácia da ação da Igreja está profundamente ligada à sua integração orgânica na vida cotidiana das populações afetadas e a uma concepção de fé encarnada no território e expressa por meio de compromissos com a justiça social, a proteção ecológica, a resistência e a esperança. Eles também apontam para a importância de alianças mais amplas entre instituições que compartilham uma visão mais abrangente centrada na defesa

da vida, dos territórios e dos direitos dos povos amazônicos, alinhada aos princípios da doutrina social católica. Tal convergência reforça a legitimidade moral e política das mobilizações sociais e amplia a capacidade do movimento de articular alianças dentro de redes nacionais e internacionais de defesa socioambiental.

Apesar dessas semelhanças e continuidades, permanece incerto se os resultados do caso Belo Sun serão diferentes daqueles observados em Belo Monte. Até o momento, a trajetória do projeto de mineração tem apresentado dinâmicas semelhantes às observadas durante o processo de construção da barragem, marcadas por ciclos de avanço e suspensão decorrentes da pressão exercida pela sociedade civil, decisões judiciais e mobilização comunitária. Essas dinâmicas contrastam com o discurso desenvolvimentista promovido por grandes corporações e frequentemente apoiado por setores do aparato estatal, que retratam tais projetos como impulsionadores inevitáveis do crescimento econômico e do desenvolvimento local.

Diante desse cenário, o caso levanta várias questões que podem orientar futuras agendas de pesquisa. Uma questão central é se os movimentos sociais locais amadureceram politicamente na última década a ponto de alcançar maior eficácia em suas estratégias de resistência. Outra hipótese diz respeito a se projetos liderados diretamente pelo Estado brasileiro, como Belo Monte, possuem maior capacidade de imposição institucional do que aqueles impulsionados principalmente por capital estrangeiro, como no caso da Belo Sun. Uma linha de investigação adicional diz respeito a se atores políticos e instituições aprenderam com as controvérsias em torno de Belo Monte, cuja operação continua a gerar debate sobre sua capacidade de entregar a produção de energia e os benefícios de desenvolvimento originalmente prometidos.

Nesse sentido, o estudo de caso demonstra que a resistência ao projeto Belo Sun não pode ser entendida meramente como uma reação localizada a uma empresa específica, mas sim como uma expressão de um processo histórico mais amplo de confronto com a lógica extrativista que estrutura as relações entre Estado, capital e território na Amazônia. Nesse contexto, o Movimento Xingu Vivo para Sempre surge como um ator coletivo capaz de articular memória territorial, conhecimento tradicional, mobilização social e defesa jurídica no âmbito de uma estratégia multiescalar de defesa territorial.

Por fim, o caso revela tanto o potencial quanto as contradições das formas contemporâneas de resistência socioambiental. Por um lado, destaca a capacidade das comunidades e de suas redes de aliados de gerar narrativas e práticas alternativas que desafiam o paradigma de desenvolvimento dominante. Por outro lado, expõe as limitações estruturais de um modelo econômico que continua a operar por meio do sacrifício territorial e da violação sistemática de direitos em favor dos interesses corporativos. Nesse contexto, a disputa sobre a mineração representa, em última instância, um conflito civilizacional: entre um paradigma baseado na exploração e na mercantilização da natureza e, alternativamente, visões que defendem a autodeterminação dos povos e a integridade dos ecossistemas como fundamentos de um futuro sustentável. Ao esclarecer essas tensões, o caso contribui para os debates acadêmicos e políticos sobre justiça socioambiental na Amazônia e além, reafirmando que a defesa da vida não é apenas um imperativo ético, mas também um projeto político construído diariamente a partir dos próprios territórios.

Referências

- AIDA (Asociación Interamericana para la Defensa del Ambiente). 2024. "[A defesa da Volta Grande do rio Xingu na Amazônia brasileira](#)". 4 May 2024.
- Aliança pela Volta Grande do Xingu (n.d.). "[Sobre Aliança pela Volta Grande do Xingu](#)".
- Amazon Watch. 2022. [The Risks of Investing in Belo Sun Mining](#).
- Amazon Watch. 2025. "[Pueblos indígenas amazónicos anulan consulta de Belo Sun, amenazando aprobación de megamina](#)". 18 December 2025.
- Belo Sun Mining Corp. 2026. "[Belo Sun announces reinstatement of installation license for the Volta Grande gold project](#)". 24 February 2026.
- Belo Sun Mining Corp. n.d. "[Volta Grande gold project](#)".
- BN Americas. 2026. "[Brazil restores key license for Belo Sun's Volta Grande gold project](#)". 17 February 2026.
- CELAM (Conferencia del Episcopado Latinoamericano y del Caribe), SECAM (Symposium of Ecclesial Conferences of Africa and Madagascar); FABC (Federation of Asian Bishops Conference). 2025. A [Call for Climate Justice and the Common Home: Ecological Conversion, Transformation and Resistance to False Solutions](#).
- CELAM. 2018. [Discípulos Misioneros, Guardianes de la Casa Común](#).
- CMC (Congregação dos Missionários da Consolota). 2010. "[Bispos reafirmam posição contra usina de Belo Monte](#)". 10 February 2012.
- CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). 2014. [Igreja e Mineração: Em defesa da vida e dos territórios](#).
- CNBB. 2022. "[Mensagem da CNBB sobre mineração em terras Indígenas](#)".
- CNBB. n.d. "[Comissão Episcopal para Ecologia Integral e Mineração](#)".
- Contreras, H.H. and L.F. Lacerda. 2021. "[Pacto educativo global y ecología integral](#)". *Revista Pastoral de Educación ANEC* 12: 46.
- Costa, F., J. Zangelmi and R. Schiavo. 2010. "[Comunidades eclesiais de base e teologia da libertação](#)". *InTraTextos* 2(1).
- CPT (Comissão Pastoral da Terra). 2023. [Conflitos no Campo Brasil](#).
- Deneulin, S., L.F., Lacerda, M.P. Barrera, A. Téllez Haro, C. Reddin, C. Zepeda, J. Warman, S. Rodriguez, J. Buzati, P. Saavedra. 2024. [Faith-Based Participation in Natural Resource Governance](#). Washington DC: World Resources Institute.
- Deneulin, S. and C. Montevecchio. 2025. "[The Catholic Church and mining: Types of responses](#)". *Sustainability* 17: 7903.
- Deneulin, S., M.P. Barrera and L.F. Lacerda. 2026. "[Faith communities and socio-environmental conflicts in Latin America](#)". *Religion and Development*.
- Forest and Finance. 2022. "[The impact of mining on the Brazilian Amazon](#)".
- Francis. 2020. [Post-Synodal Apostolic Exhortation: Querida Amazonia](#).
- Gandolfo-O'Donnell, E. 2023. "[Ecomartyrdom in the Americas: Sr Dorothy Stang](#)".
- Giljum, S., V. Maus, L. Sonter. et al. 2025. "[Metal Mining is a global driver of environmental change](#)". *Nature Reviews Earth & Environment* 6: 441–455.
- IACHR (Inter-American Commission on Human Rights). 2025. [Annual Report 2024](#).
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 2010. [Censo Demográfico 2010](#).
- IBRAM (Instituto Brasileiro de Mineração). 2025. [Informações e análises da economia mineral brasileira 2025](#).
- IHU (Instituto Humanitas Unisinos). 2014. [Os embates da Igreja católica e a mineração](#). 1 June 2019..
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). 2017. [Atlas da Violência](#).
- Lacerda, L. F. et al. (ed.). 2024. [Medio Ambiente y Corrupción en América Latina y el Caribe](#). São Leopoldo: Casa Leiria.

- Martin, P. 2014. “[Brother Vicente Cañas SJ](#)”. *Thinking Faith*. 2 April 2014.
- Milanez, F., S.K. Pimental, A. Melo et al. 2021. “[The right to say no: Extractivisms and territorial struggles](#)”. *Ambiente & Sociedade*, 24: e0159.
- MPF (Ministério Público Federal). 2026. “[MPF recorre contra liberação de Belo Sun e alerta para ‘privatização’ de consulta a indígenas no Xingu](#) (PA)”. 19 February 2026.
- Murad, A. 2016. “[Mineração e Igreja: Uma questão socioambiental que desafia a evangelização](#)”. *ATeo*, Rio de Janeiro, 20(54): 755-780.
- MXVS (Movimento Xingu Vivo para Sempre). 2021. “[Belo Monte e as Profecias do Fim do Mundo](#)”.
- MXVS (Movimento Xingu Vivo para Sempre). 2025a. “[Relatório internacional de direitos humanos destaca violações de Belo Monte e Belo Sun](#)”. 28 May 2025.
- MXVS (Movimento Xingu Vivo para Sempre). 2025b. “[A história de uma festa de sem-terra acampados em luta contra Belo Sun](#)”. 6 October 2025.
- MXVS (Movimento Xingu Vivo para Sempre). 2026. “[Belo Sun é foco de articulação regional de organizações e movimentos](#)”. 9 February 2026.
- Souza, L.A. Gómez de. 2020. *A Igreja Católica e a Política no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Taylor, P. K. 2022. *Flooded: Development, Democracy, and Brazil’s Belo Monte Dam*. Rutgers University Press.
- Wanderley, L. J. 2012. “[Movimentos sociais em área de mineração na Amazônia Brasileira](#)”. *E-cadernos Centro de Estudios Sociais* 17(1).

Citação recomendada

Lacerda, Luiz Felipe (2026). “O Projeto da Mina de Ouro Belo Sun Diocese do Xingu, Brasil”. En Severine Deneulin e Caesar Montevecchio (coord). *Abordagens Católicas à Mineração: Estudos de Casos*. University of Notre Dame y Laudato Si’ Research Institute, Campion Hall, University of Oxford. <https://doi.org/10.7274/32825228>

Créditos das fotos

Todas as fotos desta matéria foram fornecidas por Movimento Xingu Vivo para Sempre. Todos os direitos reservados.